



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Justificativa

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos o pagamento da anuidade da União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, referente ao empenho 2019/2898, no valor de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais), fora da ordem cronológica, em virtude de que o pagamento da anuidade é condição para que o Dirigente Municipal de Educação e mais um técnico da Secretaria, participem de forma gratuita do 30º Fórum Estadual das Secretarias Municipais de Educação do RS e Fórum Ordinário da UNDIME/RS.

Dalva Maria Provenzi de Carli
Secretaria Municipal da Educação

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal